



A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99698-7928

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. - OBJETO:

1.1. Contratação de Mestre de Cerimônia para atuação na Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada pela Câmara Municipal de Registro, conforme artigo 39 – Inciso XVI da Lei Orgânica do Município de Registro.

1.2. O serviço a ser contratado tem respaldo no disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 3.514/2023.

2. – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

2.1. Duração estimada: 2 horas e meia.

2.2. Qualificação profissional: Experiência comprovada na condução de eventos formais e institucionais.

2.3. Habilidades essenciais: Boa dicção, postura profissional e capacidade de improvisação.

2.4. Requisitos técnicos: Conhecimento de protocolos cerimoniais e etiqueta formal.

2.5. Execução do serviço: O mestre de cerimônias deverá seguir o roteiro estabelecido pela Contratante.

3. - JUSTIFICATIVA:

3.1. Esta contratação tem por objetivo a condução profissional da Sessão Solene a ser realizada em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, garantindo a organização e o cumprimento do protocolo, além de promover o engajamento e a comunicação clara e adequada com os participantes e o público presente; adaptando o discurso conforme a ocasião, de modo a assegurar o sucesso e a relevância institucional das atividades.

4. - LOCAL DO EVENTO:

4.1. Local do evento: Departamento Regional de Saúde (DRS) - Rodovia Empei Hiraide (SP 139) – Registro/SP.

4.2. Data e horário do evento: 30 de março de 2026 – Horário de início: 19 horas, horário estimado para o término: 21h30min.

5. - RECEBIMENTO:

5.1. O objeto será recebido conforme disposto no Artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. – FISCALIZAÇÃO:

6.1. A fiscalização da entrega do objeto pela Contratada será exercida pela Contratante por meio de agente por ela designado, o qual poderá apontar e relatar eventuais irregularidades que forem verificadas na execução dos serviços, quando procederá à comunicação oficial à **CONTRATADA** para aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

7. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em até 02 (dois) dias úteis após a entrega definitiva do objeto, mediante autorização do Fiscal de Contrato designado, conforme Cláusula Quarta, e após apresentação da respectiva nota fiscal à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Registro.



A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99698-7928

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS _____

8. – VALOR DO CONTRATO:

8.1. A administração pagará pelo serviço objeto deste processo o valor correspondente à melhor oferta dentre as apresentadas pelas proponentes, que deverá ser fixo e irrevogável.

8.2. O preço a ser indicado na proposta deverá englobar todos os custos para fornecimento do objeto.

9. – RECURSO FINANCEIRO:

9.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da previsão orçamentária: Or: 01.01.00.01.031.0001.2002 – Man. Atividades – Serviços Legislativos / 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Ficha 22).

10. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Determinar responsável para o acompanhamento, fiscalização da execução do serviço contratado e o representante para fins de contato;

10.2. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução do serviço contratado;

10.3. Efetuar o pagamento ajustado.

11. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Prestar os serviços conforme exigências constantes deste Termo de Referência.

12. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a prestar os serviços, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de contratar com o Município de Registro/SP, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do objeto do contrato, devidamente atualizado.

12.2. Além da multa aludida no item anterior, a contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução do Contrato:

- a) multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) impedimento de participar em licitação e assinar contratos com o Município por prazo de até 03 (três) anos;
- c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. As sanções previstas nas alíneas “b” e “c” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

12.4. Caberá ao Agente designado para fiscalização da entrega do objeto da presente contratação propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.5. A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) descumprir os prazos e condições previstas neste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99698-7928

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS _____

A CAPITAL DO CHÁ

12.6. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Órgão.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

12.8. Quando a contratada não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na/a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 3 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.9. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13. DO FORO:

13.1 O Foro de Registro é o competente para dirimir judicialmente qualquer dúvida a respeito desta contratação.

Registro, 25 de fevereiro de 2026.

Nelson Valter Reis de Macedo
Assistente Legislativo



A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99698-7928

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS _____

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA (papel timbrado da proponente)

PROCESSO Nº 12/2026

Razão Social: CNPJ:

Endereço: FONE: e-mail:

1. Objeto da Proposta: Contratação de Mestre de Cerimônia para atuação na Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada pela Câmara Municipal de Registro, em conformidade com o Termo de Referência, mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, pelo valor total de R\$, (.....), sendo os valores dos itens e quantitativos da proposta conforme tabela abaixo:

2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da proposta. Decorrido esse prazo, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, fica o proponente liberado dos compromissos assumidos.

3. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até dois dias úteis após o recebimento definitivo, mediante autorização do fiscal de contrato e apresentação da nota fiscal, conforme Termo de Referência, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesa necessários ao cumprimento integral do objeto.

....., de de 2026.

Assinatura e identificação do Representante e carimbo da empresa